

# **REDE VIÁRIA BARROSELAS**

**ESPAÇO CANAL - RUA DA LAMEIRA/ AV. 18 DE DEZEMBRO**

JUNHO 2019

## **1. ENQUADRAMENTO GERAL DA PRETENSÃO**

O estudo anexo tem por objeto o desenvolvimento da rede viária da Vila de Barrocelas e incide sobre o espaço compreendido entre as ruas: Frei Custódio, do Sião, da Forca, do Forno e a Av. 18 de Dezembro.

Partindo das condicionalidades existentes ao nível da rede viária, mas também das diferentes ocupações do solo e respetivas características físico-morfológicas, desenvolveu-se um exercício que procura dar resposta às funções inerentes à rede viária, desde logo a garantia da circulação rodoviária motorizada, a acessibilidade aos diferentes espaços, a segurança da circulação pedonal e outras não motorizadas e as funções sociais inerentes à vida comunitária.

Subjacente a este exercício, através da compatibilização entre as funções referidas procura-se permitir o desenvolvimento coerente e harmónico do espaço objeto deste estudo, criando novas vias estruturantes que disciplinem a sua expansão urbanística.

A proposta concretiza-se pela definição de um traçado rodoviário de duas vias que integram, respetivamente, a rede secundária nível 1 proposta e a rede terciária proposta e o prolongamento de outra que, existente, complementa a rede viária prevista no PDM.

## **2. ENQUADRAMENTO FACE AO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL**

No que concerne às questões de ordenamento e ambiente relevantes para este estudo, é aplicável a legislação específica relativa às Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública, assinaladas na Planta de Condicionantes que integra o PDM, e as disposições que decorrem da classificação do solo de acordo com o uso deste, que estão plasmadas em regulamento do mesmo plano:

## **2.1. SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA**

Consultado o extracto da **Planta de Condicionantes**, verificamos que a parcela objeto do estudo integra as seguintes Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública:

Domínio Hídrico:

- Leitos de cursos de água;

Infraestruturas básicas:

- Linha de média tensão.

## **2.2. USO DO SOLO**

Estabelecidas as condicionantes, importa identificar os requisitos que decorrem da qualificação do solo, tal como estabelecido pelo PDM. Assim, face ao extracto da **Planta de Ordenamento**, apuramos que, na localização proposta, o solo é classificado como Solo Urbano e integra:

- Solo de Urbanização Programada: zonas de construção de tipo I e zonas de construção de tipo II;
- Espaços Naturais: leitos de cursos de água (estrema nordeste).

## **2.3. REGIME LEGAL APLICÁVEL**

Uma vez identificadas as Servidões Administrativas, as Restrições de Utilidade Pública e as disposições que decorrem da classificação do solo de acordo com o uso deste, importa cotejar os requisitos legais aplicáveis.

### **2.3.1. SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA**

- **Domínio Hídrico (leitos de cursos de água)**

O terreno é atravessado, na parte mais a nordeste, por uma linha de água pelo que se presume estar constituída uma servidão administrativa sobre a respetiva margem, nos termos do disposto no n.º 2 do art. 21º da Lei 54/2005, de 15 de novembro;

Estando por isso, e no âmbito da Lei n.º Lei 58/2005, de 29 de dezembro, na jurisdição da Agência Portuguesa do Ambiente (APA).

- **Infraestruturas básicas (linha de média tensão)**

O terreno objeto da pretensão é atravessado por uma linha de média tensão, na jurisdição da Eletricidade Portugal (EDP), de acordo com o disposto no art. 38.º, ponto n.º 2 do Dec. Lei 182/95.

### **2.3.2. USO DO SOLO**

Para a parcela que integra Solo Urbano, “Solo de Urbanização Programada: Zonas de Construção de Tipo I e Zonas de Construção de Tipo II”, e tendo em atenção as disposições aplicáveis (art. 96º a 107º)), é possível concluir que nada obsta à intervenção.

As características geométricas das novas vias devem respeitar, no entanto, o disposto no art. 138º do regulamento do PDM e as dimensões definidas no anexo I do mesmo regulamento.

## **3. A PROPOSTA**

### **3.1. RUA DA LAMEIRA/ AV. 18 DE DEZEMBRO**

A solução proposta consiste:

- no prolongamento da rua da Lameira e;
- na sua inserção na avenida 18 de Dezembro/ rua Frei Custódio, na rotunda existente;
- adotando as características geométricas atenta a classificação dada pelo PDM para esta via - rede secundária de nível 1 proposta, em solo urbano:
  - ✓ faixa de rodagem - 3,00m;
  - ✓ passeio - 2,25m;
  - ✓ uma pequena bolsa de estacionamento de apoio aos edifícios já construídos - 2,50m x 5,00m.

Desta intervenção resulta, face ao estudo elaborado e considerando a inserção da nova via na rotunda da avenida 18 de dezembro, a necessidade de desviar o troço final (da via), saindo do espaço canal definido, afastando-a da linha de água que se dispõe no local.

**Propomos ainda o reperfilamento da rua da Lameira**, no seu troço mais a norte (na frente do loteamento que aí se dispõe), de forma a que o perfil transversal do arruamento seja reduzido e o perfil transversal dos passeios generosamente

alargados, acompanhando os perfis da via a executar. Aqui impõe-se o redesenhado dos lugares destinados a estacionamento automóvel na via pública.



RUA DA LAMEIRA



LOCAL DE "ARRANQUE" DA NOVA VIA



LOCAL DE INSERÇÃO DA NOVA VIA



### 3.2. PROLONGAMENTO DA RUA DA MATA

Uma vez identificado o processo de loteamento n.º 175/81 que, com alvará válido, inviabiliza o prolongamento desta via de acordo com o traçado previsto no PDM, procuramos soluções alternativas com vista a potenciar a ocupação desta parcela de território.

A solução proposta consiste, depois de avaliada a rede viária existente e a que resulta da implementação das vias previstas no loteamento identificado:

- no prolongamento **da rua da Mata** e sua inserção na nova via no seu extremo a sul;
- adotando as características geométricas da rede terciária, em solo urbano:
  - ✓ faixa de rodagem - 2,75m;
  - ✓ estacionamento - 2,20m x 5,00m;
  - ✓ passeio - 2,25m;

- no prolongamento da **rua do Lodeiro** e sua inserção na nova via num ponto intermédio;
- adotando as características geométricas da rede terciária, em solo urbano já descritas.

Desta intervenção resulta, face ao estudo elaborado a **necessidade de prolongar para norte, a via prevista no loteamento.**



RUA DA MATA



INSERÇÃO DA RUA DA MATA NA NOVA VIA

#### 4. FASEAMENTO DA PROPOSTA

A proposta é passível de ser faseada em três momentos distintos:

##### 4.1. 1ª FASE

Numa primeira fase propomos:

- pelas características estruturantes da via, o reperfilamento e o prolongamento da **rua da Lameira**, e sua inserção na avenida 18 de Dezembro/ rua Frei Custódio, na rotunda existente;
- pela existência de infraestruturas urbanísticas, executadas no âmbito do processo de loteamento n.º 175/81, o prolongamento da **rua da Mata** e sua inserção na nova via, conforme traçado proposto.

##### 4.2. 2ª FASE

Dado a não viabilidade de ser executado o prolongamento da rua da Mata conforme solução prevista no plano, propomos, numa segunda fase e com o objetivo de dotar aquela área de vias estruturantes que disciplinem a expansão urbanística:

- o prolongamento da **rua do Lodeiro** e sua inserção na nova via num ponto intermédio; e
- o prolongamento para norte, da via prevista no loteamento.

Viana do Castelo, 3 de Junho de 2019.

A arquiteta,

(Adriana Brochado Novo)